



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA DA SESSÃO RESERVADA REFERENTE À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 2017.001.PMA.SEURB

Às dez horas do dia vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade e município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, nº 1515, Centro, Município de Ananindeua/Pará, reuniram-se, em **SESSÃO RESERVADA** os membros da Comissão Permanente de Licitação, **Raimundo Poll**, presidente, **Jorge Luiz Tabosa Falcão** e **Estela de Souza Franco** membros, nos termos do **PROCESSO Nº. 060/2017/SEURB**, da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB**, proceder ao julgamento da habilitação da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP2017.001.PMA.SEURB**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO/CONSERVAÇÃO URBANA, QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, EM ÁREAS ESPECÍFICAS DEFINIDAS EM DOIS LOTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB/PMA**, conforme as especificações e exigências editalícias, constantes do ato convocatório. A presidente da CPL/PMA declarou aberta a sessão, para o julgamento da fase de habilitação quanto às licitantes: 01) **TERRAPLENA LTDA, CNPJ nº 14.698.658/0001-23, 02) RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 08.272.547/0001-58**, conforme abaixo:

OBS: Para subsidiar o presente julgamento: **N** – obrigação não atendida; **S** – obrigação atendida, **NE** – obrigação não exigível, **AP** – atendeu parcialmente, **NI** – não incorreu.

LICITANTE	RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 08.272.547/0001-58	TERRAPLENA LTDA, CNPJ nº 14.698.658/0001-23
CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO		
§ 5º DOCUMENTOS		
a.1) Certidão SICAF	S	S
a.2) Empresa individual	NE	NE
a.3) Ato Constitutivo/Estatuto ou Contrato social	S	S
a.4) Alterações Contratuais	S	S
a.5) Sociedade Simples	NE	NE
a.6) Certidão Junta Comercial - ME e EPP	N	S
a.7) Empresa estrangeira	NE	NE
a.8) Identidade dos responsáveis legais	S	S
a.9) Procuração	NE	S
a.10) Declaração		
a.10.1)	S	S
a.10.2)	S	S
a.10.3)	S	S
a.10.4)	S	S
a.10.5)	S	S
a.10.6)	S	S
a.10.7)	S	S
a.10.8)	S	S
a.10.9)	S	S
a.10.10)	S	S
a.10.11)	S	S
b.1) CNPJ	S	S
b.2) Federal	S	S
b.3) Estadual (tributária e não tributária)	S	S

Jorge Falcão



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



b.4) Municipal	S	S
b.5) CRF FGTS	S	S
b.6) CND INSS	S	S
b.7) CNDT	S	S
c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira		
c.1) Balanço e demonstrações contábeis	S	S
c.2) Índices contábeis	S	S
c.2.1) ILG	S	S
c.2.2) ILC	S	S
c.2.3) ISG	S	S
c.3) Certidão de Regularidade Profissional	S	S
c.4) Certidão negativa de falência/recuperação judicial	S	S
d) Documentação relativa à qualificação técnica		
d.1) Certidão registro/quituação empresa e responsável técnico no CREA/CAU	S	S
d.1) Certidão atualizada de registro e quituação da empresa e responsável técnico no CREA -	S	S
d.2) CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:	S	S
d.2.1) Capacitação técnico-profissional	S	S
d.3) Comprovação do vínculo empregatício com o LICITANTE	S	S
d.5) CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	S	S
d.5.1) Comprovação da empresa licitante ter executado serviços semelhantes aos do objeto licitado	S	S
d.6) Atestado de Visita Técnica	S	S
d.7) Declaração de profissional especializado em segurança do Trabalho,	S	S
d.8) Declaração formal de que o licitante possui condições	S	S
d.9) Declaração formal, sob as penas cabíveis, de que o licitante possui disponibilidade	S	S
d.10) Declaração afirmando que se compromete a estar instalado	S	S
d.11) Licença Ambiental emitida pelo órgão competente para atividade de Coleta	S	S
d.12) Para o Lote II Licença para disposição final dos resíduos sólidos de saúde do licitante	S	NE
a)	S	NE
b)	S	NE
c)	S	NE
d)	S	NE
e)	S	NE
d.13) METODOLOGIA DE EXECUÇÃO	SESAN	SESAN
CONCLUSÃO	HABILITADA	HABILITADA


ful
Josefa




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Da análise da documentação habilitatória das empresas pela CPL, subsidiada pelo engenheiro da SESAN, Kirk Paixão Monteiro, constataram que as empresas 01) **RECYCLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 08.272.547/0001-58**, 02) **TERRAPLENA LTDA, CNPJ nº 14.698.658/0001-23**, cumpriram integralmente com os requisitos do edital, estando as empresas nas seguintes condições. Nada mais havendo, o resultado da análise da habilitação será publicado no Diário Oficial do Município.


Raimundo Poli
Presidente da CPL


Jorge Luiz Tabosa Paicao
Membro da CPL


Estela de Souza Franco
Membro da CPL

